



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99920-8928.

Portaria nº 257/2026/SA de 27.07.2026.

Danésio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **3º (terceiro) avanço trienal**, (20.02.2009 a 20.02.2012) a partir do mês de fevereiro de 2012, e o **4º (quarto) avanço trienal**, (20.02.2012 a 20.02.2015) a partir do mês de fevereiro de 2015, e o **5º (quinto) avanço trienal**, (20.02.2015 a 20.02.2018) **equivalente a 20% do vencimento básico** a partir de fevereiro de 2018, para a servidora **Luciani Mari Brandenburg Furini**, professora, matrícula nº 299, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Data base: 20.02.2003

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos revogadas as disposições em contrário

Dilermando de Aguiar, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).


Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.